



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

PROCESSO Nº 117

DE 2023.-

DATA INICIAL 23/fevereiro/2023

DATA FINAL

INTERESSADO: Vereadora Kalisa Teixeira e Silva Monteiro Lobato

PROCEDÊNCIA: Projeto de Decreto Legislativo

ASSUNTO:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Dispõe sobre a concessão do diploma "Mulher Cidadã" à Dra. Ana Carolina Nascimento de Souza Penã e dá outras providências

OBSERVAÇÕES:

Decreto Legislativo nº 01, de 07 de março de 2023  
=====

## ANDAMENTO

1		2		3	
4		5		6	
7		8		9	



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Câmara Sta. Branca  
fls. 02

Ao Procurador Jurídico Legislativo  
para emitir parecer.  
Santa Branca 21/02/2023

Presidente da Câmara

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Dispõe sobre a concessão do Diploma "Mulher Cidadã" à Dra. Ana Carolina Nascimento de Souza Pena e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, nos termos da Resolução nº 001, de 03 de dezembro de 2013,

### DECRETA:

Art. 1º Fica concedido à Dra. ANA CAROLINA NASCIMENTO DE SOUZA PENA, o Diploma "Mulher Cidadã".

Art. 2º O Diploma será entregue durante Sessão Ordinária da Câmara Municipal que ocorrer em data próxima do "Dia Internacional da Mulher", 8 de março.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão à conta das dotações próprias atribuídas ao Poder Legislativo pela lei orçamentária vigente.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### Justificativa:-

Submeto à apreciação do Colendo Plenário, o presente projeto de Decreto Legislativo, que confere à Dra. Ana Carolina Nascimento de Souza Pena, o Diploma "Mulher-Cidadã", nos termos da Resolução nº 001, de 03 de dezembro de 2013.

A propositura em questão tem por objetivo homenagear a Dra. Ana Carolina Nascimento de Souza Pena, atuante advogada nesta Comarca.

Ana Carolina Nascimento de Souza Pena nasceu em 1984, na cidade de São Paulo. Com família tradicional em nossa cidade, é neta dos saudosos Dona Maria Aparecida e João Olegário. Cresceu em Santa Branca e aos finais de semana, férias e feriados, desfrutava das "casinhas da Light", onde morava seu padrinho, o saudoso "Mineirinho da Barragem" e sua Madrinha Beth.

Com seu amor pelo município, mudou-se para cá em 2006.

Formou-se em Direito pela UNIVAP - Universidade do Vale do Paraíba, em 2010, quando era servidora desta Câmara Municipal.

No ano seguinte, iniciou sua especialização em Direito Público, área em que atua com afinco.

Contribui com seu trabalho, em prol da população santabranquense e para a Administração Pública desde 2010, passando por três gestões municipais.

Foi a segunda presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, sempre em defesa das mulheres e da igualdade e direitos.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Câmara Sta. Branca

fls. 03

fls. 02.

Já realizou mais de 20 palestras voluntárias no município, com temas direcionados ao direito da mulher, empoderamento feminino e igualdade de gênero, para todas as idades, desde as escolas rurais com as crianças, palestras de formação para servidores municipais, população em geral e até projetos sociais com idosos.

Uma cidadã jovem, mulher, politizada, advogada, que vem doando seu tempo, seu conhecimento e sua energia com o objetivo de contribuir para um Município cada vez melhor.

Exerce sua cidadania com brilhantismo, cortesia, honestidade e muito carinho, acolhendo prontamente todos os desafios que lhe são lançados.

Por sempre estar disposta a contribuir com o nosso Município e a população local, merece o título de "Mulher Cidadã".

A presente propositura é apresentada com fundamento na Resolução nº 001, de 03 de dezembro de 2013, combinada com os artigos 12, inciso XI da Lei Orgânica do Município e 149, parágrafo 1º, alínea "d" do Regimento Interno desta Casa.

Câmara Municipal de Santa Branca, em 17 de fevereiro de 2023.

KALISA TEIXEIRA E SILVA MONTEIRO LOBATO  
VEREADORA

As Comissões de JUSTIÇA E DE FINANÇAS  
não emitirão parecer  
Santa Branca, 22 / 02 / 2023  
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA BRANCA - SP  
PROTOCOLO GERAL  
Nº. 117/2023  
\* 23 FEV 2023 \*  
Proj. 1/2023 / 18/107  
Fiscalizador



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

[www.camarasantabranca.sp.gov.br](http://www.camarasantabranca.sp.gov.br)

## **PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA LEGISLATIVA**

JUNTE-SE AO PROCESSO RESPECTIVO

Santa Branca, 03.103.2023

*Paulo Sérgio de Oliveira*  
Diretor Geral

PROCESSO Nº 117/2023

INTERESSADO: Vereadora Kalisa Teixeira e Silva Monteiro Lobato.

PROCEDÊNCIA: Projeto de Decreto Legislativo

ASSUNTO: Projeto de Decreto Legislativo que dispõe sobre a indicação do Diploma “Mulher Cidadã” e dá outras providências.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Santa Branca e demais Vereadores e Vereadoras que compõem essa Egrégia Casa de Leis.

Trata-se de parecer em face do Projeto de Decreto Legislativo que dispõe sobre a indicação do Diploma “Mulher Cidadã” e dá outras providências.

Primeiramente, cabe esclarecer que o referido projeto está em conformidade com a legislação vigente, com relação à iniciativa, vez que a concessão de títulos e homenagens a pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviços ao Município é de iniciativa da Câmara Municipal, nos termos do artigo 12, XI, da Lei Orgânica deste Município:



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

[www.camarasantabranca.sp.gov.br](http://www.camarasantabranca.sp.gov.br)

Câmara Sta. Branca  
fls. 058

*ARTIGO 12 - Competem a Câmara Municipal, privativamente, dentre outras, as seguintes atribuições:*

...

*XI - Conceder título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviços ao Município, mediante decreto legislativo, aprovado pelo voto da maioria absoluta.*

No mesmo sentido, prevê o artigo 149, § 1º, alínea "d" do Regimento Interno:

*Artigo 149 - Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de competência privada da Câmara, que exerce os limites de sua economia interna, não sujeita à sanção do Prefeito e cuja promulgação compete ao Presidente da Câmara.*

*§ 1º - Constitui matéria de projeto de decreto-legislativo:*

*d) Concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestados serviços ao Município.*



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

[www.camarasantabranca.sp.gov.br](http://www.camarasantabranca.sp.gov.br)

Câmara Sta. Branca  
fls. 068

Ainda, o presente Projeto de Decreto Legislativo está em total consonância com a Resolução nº 001, de 03 de Dezembro de 2013, que instituiu o Diploma “Mulher Cidadã”, tendo sido apresentada na motivação do projeto a justificativa, o currículo e a biografia da pessoas indicadas à homenagem

Portanto, no entendimento desta Procuradoria Jurídica, o presente Projeto de Lei está apto para votação pelos nobres Edis.

É o parecer.

Santa Branca, 3 de março de 2023.

  
LEONARDO RICARDO ARVATE ALVARES

Procurador Jurídico Legislativo

OAB/SP 343.133



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

## PARECER DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E FINANÇAS E ORÇAMENTO

Incluído na Ordem do Dia

da sessão de 06/03/2023

JUNTE-SE AO PROCESSO RESPECTIVO

Santa Branca, 03/03/2023

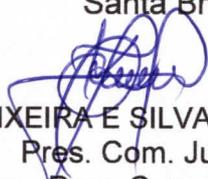
PROCESSO Nº 117/2023

PRESIDENTE DA CÂMARA

As Comissões de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento, examinando, em conjunto, o projeto de Decreto Legislativo, de autoria da Vereadora Kalisa Teixeira e Silva Monteiro Lobato, que dispõe sobre a concessão do Diploma "Mulher Cidadã" à Dra. Ana Carolina Nascimento de Sousa Pena e dá outras providências, emitem o seguinte parecer:-

1. O projeto de Decreto Legislativo em exame, confere o Diploma "Mulher Cidadã" à Dra. Ana Carolina Nascimento de Sousa Pena (art. 1º), que deverá ser entregue durante sessão ordinária desta Casa, em data próxima do "Dia Internacional da Mulher", 8 de março (art. 2º), com as despesas correndo por conta das dotações atribuídas ao Poder Legislativo pela lei orçamentária vigente (art. 3º).
2. A autora, na justificativa do projeto, ressalta as qualidades da homenageada e o seu trabalho, constando a sua biografia.
3. O Procurador Jurídico Legislativo não encontrou impedimento legal quanto a normal tramitação deste Projeto de Decreto Legislativo.
4. O projeto de Decreto Legislativo em análise está fundamentado na Resolução nº 001, de 03 de dezembro de 2013 e nos artigos 12, inciso XI da Lei Orgânica do Município e 149, parágrafo 1º, alínea "d" do Regimento Interno desta Casa.
5. Trata-se de homenagem das mais justas e assim opinamos no sentido de que o Egrégio Plenário **aprove** o presente projeto de Decreto Legislativo. É o parecer!

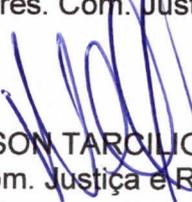
Santa Branca, 01 de março de 2023.

  
KALISA TEIXEIRA E SILVA MONTEIRO LOBATO  
Pres. Com. Justiça  
Vice - Pres. Com. Finanças

  
ALMIR RAPHAEL  
Pres. Com. Finanças

  
FRANCISCO DE ASSIS NUNES DA SILVA  
Vice. Pres. Com. Justiça

  
JOÃO BATISTA DE ALMEIDA JUNIOR  
Membro Comissão de Finanças

  
ADINELSON TARCILIO  
Membro Com. Justiça e Relator



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Câmara Sta. Branca

fls. 08

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA,  
FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

## **DECRETO LEGISLATIVO Nº 01, DE 07 DE MARÇO DE 2023**

*Dispõe sobre a concessão do Diploma "Mulher Cidadã" à Dra. Ana Carolina Nascimento de Souza Pena e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, nos termos da Resolução nº 001, de 03 de dezembro de 2013,

### **DECRETA:**

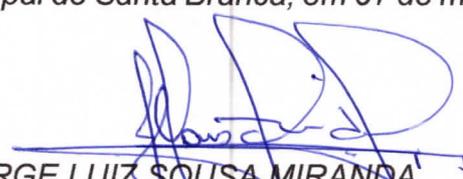
Art. 1º Fica concedido à Dra. ANA CAROLINA NASCIMENTO DE SOUZA PENA, o Diploma "Mulher Cidadã".

Art. 2º O Diploma será entregue durante Sessão Ordinária da Câmara Municipal que ocorrer em data próxima do "Dia Internacional da Mulher", 8 de março.

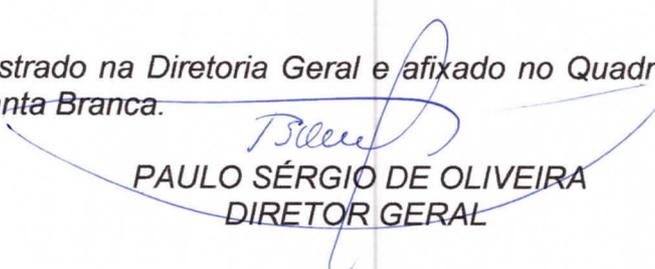
Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão à conta das dotações próprias atribuídas ao Poder Legislativo pela lei orçamentária vigente.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Branca, em 07 de março de 2023.

  
JORGE LUIZ SOUSA MIRANDA  
PRESIDENTE DA CÂMARA

Registrado na Diretoria Geral e afixado no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Santa Branca.

  
PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA  
DIRETOR GERAL



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA**

[www.camarasantabranca.sp.gov.br](http://www.camarasantabranca.sp.gov.br)

*Diploma*  
**Mulher Cidadã**

*A Câmara Municipal de Santa Branca, de acordo com o Decreto Legislativo nº 01, de 7 de Março de 2023, confere a Doutora Ana Carolina Nascimento De Souza Pena, o diploma “Mulher Cidadã”, por prestar relevantes serviços em prol da causa feminina, neste Município.*

*Santa Branca, 20 de Março de 2023.*

---

*Kalisa Teixeira e Silva Monteiro Lobato*  
*Autora do Projeto*

---

*Jorge Luiz Sousa Miranda*  
*Presidente da Câmara*